Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/05/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 218 , DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/05/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas Sobre Drogas - SESD, solicitando as seguintes informações relativas à execução da Lei Municipal nº 7501 de 2023, que institui campanha permanente contra a importunação sexual no transporte coletivo de passageiros do município:

1. Quais ações foram implementadas pela Secretaria no âmbito da campanha permanente prevista na Lei nº 7501 de 2023?

2. A Secretaria foi acionada auxiliar na organização de ações educativas e preventivas para ofertar cursos de capacitação e treinamento aos empregados das concessionárias desde a promulgação da lei? Se sim, elas têm ocorrido com qual periodicidade e alcance?

3. A Secretaria mantém articulação com a Transitar ou com o consórcio responsável pelo transporte coletivo para execução da campanha? Existem ações conjuntas em curso?

4. Há recursos humanos, técnicos e orçamentários previstos para garantir a continuidade e expansão da campanha de enfrentamento à importunação sexual no transporte coletivo?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 07 de maio de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificação

Este requerimento tem origem em uma demanda que cegou a público e consequentemente ao mandato, após a ocorrência de mais um caso de assédio sexual no transporte coletivo de Cascavel. O fato reforça a urgência de medidas efetivas para prevenir e combater esse tipo de violência.

A Lei Municipal nº 7501 de 2023, em vigor desde o ano passado, instituiu campanha permanente de enfrentamento à importunação sexual no transporte coletivo, prevendo ações afirmativas, educativas e preventivas — como a colagem de adesivos nos ônibus e terminais — com o objetivo de sensibilizar a população, orientar vítimas e garantir mais segurança no serviço. No entanto, passados mais de doze meses da publicação da norma, ainda são recorrentes os relatos de insegurança.

Diante disso, é dever desta Casa Legislativa fiscalizar a efetiva implementação da campanha prevista em lei e buscar, junto à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas Sobre Drogas, informações que possibilitem avaliar o cumprimento da legislação, bem como dialogar sobre possíveis ampliações das ações de prevenção e acolhimento às vítimas.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA